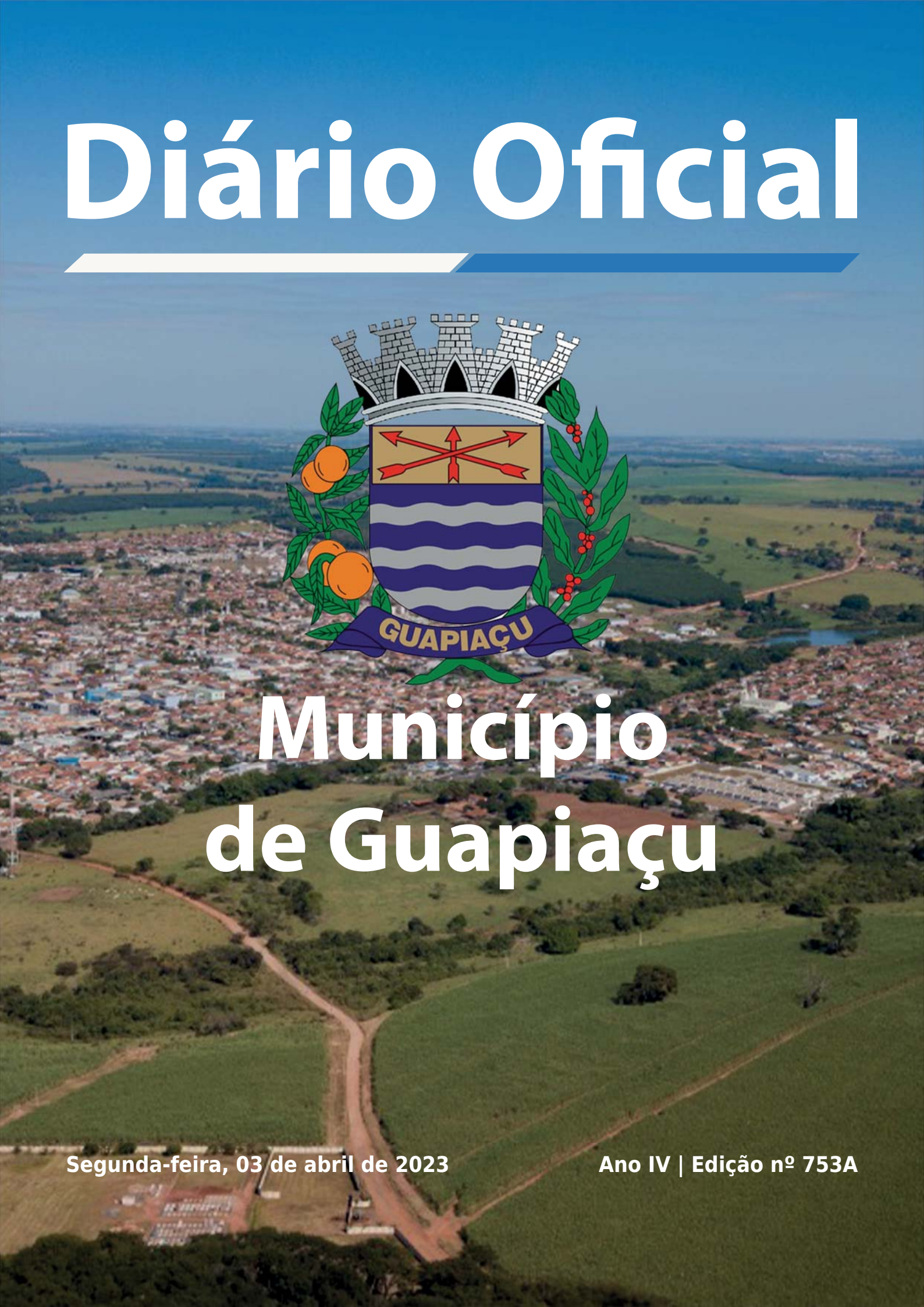
Diário Oficial



Município de Guapiaçu

Segunda-feira, 03 de abril de 2023

Ano IV | Edição nº 753A

MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU

Poder Executivo 3
Licitações e Contratos 3
Extrato 3

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Guapiaçu, conforme Lei Municipal 2.001, de 31 de janeiro de 2017

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE JULGAMENTO DE RECURSOS
CONVITE Nº 004/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 541/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N° 034/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS DA LINHA AMARELA PERTENCENTES AO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU/SP

Às 09:00 horas do dia 03 de abril de 2023, na sede da Prefeitura Municipal de Guapiaçu, Estado de São Paulo, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, para julgamento do recurso interposto pela empresa N. BILACHI JUNIOR PEÇAS E LUBRIFICANTES LTDA, (CNPJ: 03.649.918/0001-54), contra a empresa COMTEL COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES, CNPJ: 06.097.838/0001-21.

Nas razões recursais enviadas por e-mail em 20/03/2023, a recorrente afirma que a empresa COMTEL COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES, não mencionou marca em sua proposta apresentada.

Decorrido o prazo não foram apresentadas contrarrazões recursais tempestivamente, não obstante todos licitantes foram intimados do prazo, conforme consta na ata da sessão anterior.

É o relato do necessário.

O recurso foi interposto no prazo legal e por parte legítima, razões pelas quais é admitido. No mérito, contudo, **não comporta provimento**.

O “Anexo III - Forma de Elaboração da Proposta”, não menciona a obrigatoriedade em colocar marca na proposta.

Tendo em vista que a proposta apresentada pela empresa COMTEL COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES, contém os critérios de aceitabilidade, especificações técnicas e os valores estimados, de acordo com anexo III do edital, não há motivos para a Comissão Permanente de Licitação desclassificá-la.

Contudo, o setor requisitante, deverá no momento da solicitação do produto, verificar, independente da marca, se a mesma é compatível com o item o qual a empresa ofertou o melhor valor, podendo para isto, solicitar catálogo ou ficha técnica do produto.

Por estas razões o recurso é improcedente e, por conseguinte, mantida a decisão ocorrida na sessão realizada em 18 de março de 2023.

Ante o exposto, JULGAMOS VENCEDORAS do certame as empresas abaixo relacionadas, nos respectivos itens:

LOTE 1: COMTEL COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES: R$ 300,00

LOTE 2: N. BILACHI JUNIOR PEÇAS E LUBRIFICANTES: R$ 2.974,83

LOTE 3: N. BILACHI JUNIOR PEÇAS E LUBRIFICANTES: R$ 7.796,60

LOTE 4: N. BILACHI JUNIOR PEÇAS E LUBRIFICANTES: R$ 16.734,98

LOTE 5: N. BILACHI JUNIOR PEÇAS E LUBRIFICANTES: R$ 9.787,41

LOTE 6: N. BILACHI JUNIOR PEÇAS E LUBRIFICANTES: R$ 3.276,00

LOTE 7: N. BILACHI JUNIOR PEÇAS E LUBRIFICANTES: R$ 18.564,00

LOTE 8: COMTEL COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES: R$ 14.250,00

LOTE 9: N. BILACHI JUNIOR PEÇAS E LUBRIFICANTES: R$ 4.165,00

LOTE 10: COMTEL COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES: R$ 1.638,00

Ato continuo, a Comissão Permanente de licitação informa que encaminhará o processo ao senhor prefeito para os atos de adjudicação e homologação.

Nada mais havendo encerrou-se a sessão e lavrou-se a presente ata, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site da prefeitura. Publique-se.

Guapiaçu/SP, 03 de abril de 2023.

Álvaro Cesar Marques da Costa
(Presidente)
Gabriel Rodrigues
(Membro)
Leandro Mariano da Silva
(Membro)

.....